

經濟財政司司長辦公室

第 26/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予澳門駐布魯塞爾經濟貿易辦事處一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$296,378.00 元；

在該辦事處的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予澳門駐布魯塞爾經濟貿易辦事處一項金額為澳門幣 \$296,378.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦事處主任 Maria Tereza Amaral da Silva Sanches，或其合法代任人；

委員：Alfredo Lo 和 Fong Vai Hong，當其出缺或因故不能視事時，由候任委員 Mei Loi Ieng 代任。

二零零零年三月十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 27/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予大型建設協調辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$81,583.00 元；

在該運輸工務司司長辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予大型建設協調辦公室一項金額為澳門幣 \$81,583.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：運輸工務司司長辦公室主任黃振東，或其合法代任人；

委員：運輸工務司司長辦公室顧問趙鎮昌，或其合法代任人；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 26/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Delegação Económica e Comercial de Macau em Bruxelas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 296 378,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Delegação e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Delegação Económica e Comercial de Macau em Bruxelas um fundo permanente de MOP 296 378,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Maria Tereza Amaral da Silva Sanches, chefe de Delegação, ou o seu substituto legal.

*Vogais:* Alfredo Lo e Fong Vai Hong, e nas suas faltas ou impedimentos, Mei Loi Ieng.

10 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 27/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete Coordenador de Empreendimentos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 81 583,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete Coordenador de Empreendimentos um fundo permanente de MOP 81 583,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Wong Chan Tong, chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, ou o seu substituto legal.

*Vogal:* Chiu Chan Cheong, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, ou o seu substituto legal.